



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	40/XII (E/2737/2022)
Título:	Revogação da taxa turística regional
Objeto:	A presente petição pretende “a revogação da decisão tomada sobre a criação da taxa turística regional”.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim Rui Correia, presidente da Associação do Alojamento Local dos Açores: presidente@ala.pt
N.º de subscritores:	357
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	357

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Economia (Tema: turismo)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não
Outras Observações:	A presente Petição será apreciada em Plenário da Assembleia, pelo facto de se encontrar subscrita por mais de 300 cidadãos (no caso, 357 cidadãos), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Luís Mesquita

Data: 20/09/2022

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.